

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 19.12.74
Hora 14:00

PROC. N.º 424/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº.
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano
de 1974, na Sêcretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
OSVALDO BENTO NUNES contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

.....
Chefe da Sêcretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Aviso prévio
TotalCr\$ 114,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 424174
Em 021 12 1974

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro de 1974
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
OSVALDO BENTO NUNES Não tem CPF
(Reclamante)
servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Vila S. Paulo - (Timbaúva) - Montenegro portado da C. P. —
N.º 71.849, Série 277, e apresentou a seguinte reclamação contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A construções
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado Av. Farrapos - n.º 146 - Porto Alegre
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 01.08.74 até 16.11.74, quando foi de mitido s/justa causa;
- Que trabalhava como servente, percebendo Cr\$1,80 p/hora, em pa gamento semanal.

RECLAMA:

-Aviso-prévio(8 dias).....Cr\$ 114,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realiza da no dia 17 de dezembro, às 14:00 horas, devendo na ocasião ' trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documen tos e testemunhas, estas em n.º máximo de tres e que seu não co parêcimento à referida audiência importará no arquivamento da ' presên~~e~~te reclamatória.

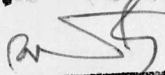
Oswaldo Bento Nunes
Oswaldo Bento Nunes(Rcte.)

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
à rede por via postal (AR) Reg. nº 35.267
em 16.

Montenegro, 02 de 12 de 1974



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documentos.


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR **SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.267

Natureza da correspondência.....
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

Destinatário
Av. Farrapos, 146-Porto Alegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 05 de 12 de 1974
 (Roberto)

Ref. 103 Destinatário



BRASIL 50 Cts
CORREIO
BRASIL 50 Cts
CORREIO
BRASIL 50 Cts
CORREIO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 424/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**
Av. Farrapos, 146-Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OSVALDO BENTO NUNES**

Reclamado **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Dr. Flores esq. Fernando Ferrari** n.º no dia **dezesete (17)** do mês de **dezembro/1974**, às **quatorze (14:00)** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 02 de **dezembro** de 19 **74**


MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PROCESSO Nº 424/74.....

Aos dezesete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSVALDO BENTO NUNES, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio. Presentes as partes a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb, que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONTESTAÇÃO: Pelo preposto foi dito que o reclamante no transcurso do aviso prévio pediu dispensa do cumprimento do restante do período e recebeu as dezesseis horas que havia trabalhado, juntou um documento do qual foi dada as vista ao reclamante. CONCILIAÇÃO: aceita. Foram pagos neste ato a quantia de Cr\$ 50,00 dando o reclamante plena e geral quitação. Custas de Cr\$ 5,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Osvaldo Bento Nunes
Reclamante

LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém uma documentos.

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanco - 8º andar
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006
End. Telegr.: "COTESA"
PÔRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar, perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro-Rs., em reclamação intentada contra nossa firma por Osvaldo Bento Nunes, tudo nos termos do artigo 843 parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1974.

Adonís Saracollas da Costa

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.
Engenharia e Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 424/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 14:10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante OSVALDO BENTO NUNES e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros .x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
P/ Chefe de Secretária

OSVALDO BENTO NUNES
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

CONCLUSÃO
Nesta data, após a leitura dos autos, concluiu-se que o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho de Montenegro, *17.02.78*
MF

MAURÍCIO FORTES

Aos *17* dias *de* *Julho* de mil novecentos e *setenta e oito* desta cidade de *Montenegro*, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante *MAURÍCIO FORTES* e o Reclamado *MAURÍCIO FORTES* (Representado por *MAURÍCIO FORTES*) e por este último me foi dito que, em cumprimento a *RECLAMAÇÃO* — na presente reclamação, taxa entres ao Reclamante da importância de Cr\$ *50,00* *RECLAMAÇÃO* *MAURÍCIO FORTES* relativa a *acórdão*.

Pelo reclamante foi dito que **ARQUIVE-SE DATA SUPRA** certo, dando por este termo, ao reclamado, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, a qual foi

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Luiz Fernando Egert Barboza
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MF
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA